



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 915

Autoriza a aquisição de arquivos de aço

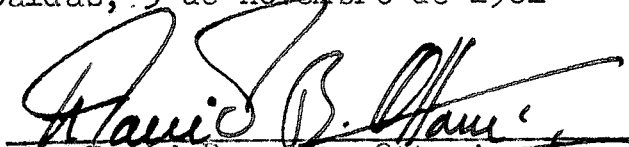
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência administrativa, arquivos de aço, podendo dispender até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa prevista nesta lei, será incluída dotação própria no orçamento de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de novembro de 1961


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal